

**PORTARIA Nº 466/SIA, DE 2 DE MARÇO DE 2016.**

Exclui o Aeródromo Público Jales/SP (SDJL) do cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.022561/2016-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Jales;

II - código OACI: SDJL;

III - município (UF): Jales (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
20° 17' 28"S/050° 32' 40"W;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de maio de 2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 627/SIE, de 21 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 1999, Seção 1, página 19.

**FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI**